

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL

EDITAL INDICAÇÃO NÚCLEO GESTOR Nº 57/2024. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da *Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5*, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG e Procuradoria-Geral do Município - PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, que tornou público a escolha das unidades escolares regulares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caucaia pelos candidatos aprovados e integrantes do cadastro reserva da Seleção Pública oriundos do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023, que trata do provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, para composição das listas tríplices; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, II e art. 16, da Lei Municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010; **CONSIDERANDO** o Edital Composição de Lista Tríplice nº 57/2024; **RESOLVE: 1. TORNAR PÚBLICO**, a indicação, para posterior nomeação, dos candidatos ao Cargo de Secretário Escolar, conforme anexo único, parte integrante deste edital. 2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 29 de maio de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL INDICAÇÃO NÚCLEO GESTOR Nº57/2024

ESCOLA	SECRETÁRIO ESCOLAR INDICADO
EEIEF DOMINGOS ABREU BRASILEIRO	MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA
EEIEF INÁ ARRUDA	EDUARDO JEFFERSON SANTANA DA SILVA
EEIEF TECLA GONZAGA SALES	FRANCISCO OSVALDO CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

PORTARIA

PORTARIA Nº 108, DE 03 DE JUNHO DE 2024. Nomeia **MARCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 03 de junho de 2024, **MARCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, simbologia **ASS-2**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 03 de junho de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA (CMS) - RESOLUÇÕES

Resolução Nº. 08/ 2024. Assunto: Deliberar sobre a classificação dos Conselhos Locais Formados e Organizados para participar do Processo Eleitoral Biênio 2024 a 2026. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor as Leis nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013, nº. 2887 de 20 de Fevereiro de 2018 e nº. 3.115 de 17 de março de 2021 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. **CONSIDERANDO** que os Conselhos Locais de Saúde estão compreendidos na estrutura do Conselho Municipal de Saúde, conforme reformulação da Lei nº. 3.115 de 17 de março de 2020 que altera dispositivos da Lei nº. 1848. **CONSIDERANDO** que o segmento de usuário dos distritos Sede, Jurema e Região das praias são eleitos dos Conselhos Locais de Saúde, sediados nas unidades básicas de Saúde; **CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde, tem a vigência do mandato até 05 de outubro de 2024, conforme ato de nomeação, por meio da Portaria nº. 82, de 05 de outubro de 2020 do Prefeito Municipal de Caucaia. **CONSIDERANDO** o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para a formação do colegiado no exercício do biênio 2024 a 2026, por meio da Resolução nº. 05, de 11 de abril de 2024 que instaura o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde. **CONSIDERANDO** ser Conselho Local Ativo os que apresentam a realização de reuniões periódicas com a comprovação de frequência, atas dos encontros, Mesas Diretoras em funcionamento e composição representativa e paritária **CONSIDERANDO** que as Eleições do Conselho Municipal de Saúde, será atendida pelas Eleições para a formação dos Conselhos Locais – biênio 2024 a 2026. **CONSIDERANDO** o Regimento



Interno do Conselho Municipal de Saúde no artigo 40 e §6º que estabelece a condição de Conselho Local está Organizado para participar do Processo Eleitoral, cuja comunidade está articulada e mobilizada para a utilização e fortalecimento permanente do Conselho Local. **CONSIDERANDO** a decisão do colegiado devidamente registrado em ata da 3ª reunião ordinária na modalidade presencial, realizada no dia 30 de Abril de 2024. **RESOLVE:** **Art.1º** - Aprovar a classificação dos Conselhos Locais Formados e Organizados em seu funcionamento e em condições de participação do Processo Eleitoral para o Biênio 2024 a 2026. **Art.2º** - O cronograma das Eleições dos Conselhos Locais será organizado por distrito sanitário estando apto a participar os representantes da comunidade podendo haver a recondução, não estando entre os critérios o interstício de mandato. **Art.3º** - Os Conselhos Locais não aptos a participar do Processo Eleitoral terão logo após a conclusão do Pleito um processo de formação, organizado pelo Conselho Municipal de Saúde. **Art.4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Caucaia, 30 de Abril de 2024. Francisco Ernande Arcanjo Silva – Presidente do CMS. Ambrósio Ferreira Lima– Vice Presidente do CMS. Eridan Bandeira Julião – Sec. Adjunta. Homologo a Resolução nº. 08 de 30 de Abril/ 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretário Municipal de Saúde de Caucaia.**

Resolução Nº. 09/ 2024. Assunto: Deliberar sobre a atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor as Leis nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013, nº. 2887 de 20 de Fevereiro de 2018 e nº. 3.115 de 17 de março de 2021 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o regimento interno do Conselho Local de Saúde as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer as atribuições regulando o funcionamento, enquanto atribuições dos Conselhos Locais de Saúde; **CONSIDERANDO** a definição de regras, normativas, validade de atos legais e cumprimento de normas; **CONSIDERANDO** o funcionamento legal do colegiado local em sua estrutura, composição, eleições, mesa diretora e interação do território de circunscrição da atenção básica; **CONSIDERANDO** a necessidade de definir as atribuições dos Conselhos Locais de Saúde, assim como a organização no processo de escolha dos Conselhos Locais de Saúde; **CONSIDERANDO** a necessidade do processo de mobilização e articulação dos Conselhos Locais de Saúde; **CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o Regimento Interno nos aspectos da organização do processo eleitoral; **CONSIDERANDO** que o Regimento Interno define as normas e as regras de funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde; **CONSIDERANDO** a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 4ª reunião ordinária na modalidade presencial, realizada no dia 30 de abril de 2024. **RESOLVE:** **Art.1º** - Aprovar a nova reformulação e atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; **Art.2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. **Art.3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Caucaia, 30 de Abril de 2024. Francisco Ernande Arcanjo Silva – Presidente do CMS. Ambrósio Ferreira Lima– Vice Presidente do CMS. Eridan Bandeira Julião – Sec. Adjunta . Homologo a Resolução nº. 09 de 30 de Abril/ 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretário Municipal de Saúde de Caucaia.**

Resolução Nº. 10/ 2024. Assunto: Deliberar sobre o Edital de Convocação das Eleições dos Conselhos Locais para o exercício 2024 a 2026. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor as Leis nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013, nº. 2887 de 20 de Fevereiro de 2018 e nº. 3.115 de 17 de março de 2021 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. **CONSIDERANDO** que os Conselhos Locais de Saúde estão compreendidos na estrutura do Conselho Municipal de Saúde, conforme reformulação da Lei nº. 3.115 de 17 de março de 2020 que altera dispositivos da Lei nº. 1848. **CONSIDERANDO** que o segmento de usuário dos distritos Sede, Jurema e Região das praias são eleitos dos Conselhos Locais de Saúde, sediados nas unidades básicas de Saúde; **CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde, tem a vigência do mandato até 05 de outubro de 2024, conforme ato de nomeação, por meio da Portaria nº. 82, de 05 de outubro de 2020 do Prefeito Municipal de Caucaia. **CONSIDERANDO** que os Conselhos Locais de Saúde, designados por meio da Portaria nº. 204 de 13 de junho de 2022 com a finalização do mandato ao término do prazo estabelecido na Portaria. **CONSIDERANDO** o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para a formação do colegiado no exercício do biênio 2024 a 2026, por meio da Resolução nº. 05, de 11 de abril de 2024 que instaura o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde. **CONSIDERANDO** ser Conselho Local Organizados os que apresentam a realização de reuniões periódicas com a comprovação de frequência, atas dos encontros, Mesas Diretoras em funcionamento e composição representativa e paritária **CONSIDERANDO** que as Eleições do Conselho Municipal de Saúde, será atendida pelas Eleições para a formação dos Conselhos Locais – biênio 2024 a 2026. **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde no artigo 40 e §6º que estabelece a condição de Conselho Local está Organizado para participar do Processo Eleitoral, cuja comunidade está articulada e mobilizada para a utilização e fortalecimento permanente do Conselho Local. **CONSIDERANDO** que o período das Eleições para formação dos Conselhos Locais de Saúde se dará de 07 de Maio a 06 de Junho de 2024. **CONSIDERANDO** que o Edital de Convocação das Eleições dos Conselhos Locais apresenta as condições legítimas de participação dos segmentos no território da área de abrangência da Unidade Básica de Saúde estabelecendo todas as condições para participação do processo. **CONSIDERANDO** a decisão do colegiado devidamente registrado em ata da 4ª reunião ordinária na modalidade presencial, realizada no dia 30 de Abril de 2024. **RESOLVE:** **Art.1º** - Aprovar o Edital de Convocação das Eleições para formação dos Conselhos Locais para o exercício 2024 a 2026; **Art.2º** - O instrumento deverá ser amplamente divulgado nas comunidades com a identificação de Conselho Local Organizado; **Art.3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Caucaia, 30 de Abril de 2024. Francisco Ernande Arcanjo Silva – Presidente do CMS. Ambrósio Ferreira Lima– Vice Presidente do CMS. Eridan Bandeira Julião – Sec. Adjunta Homologo a Resolução nº. 10 de 30 de Abril/ 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretário Municipal de Saúde de Caucaia.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL COMPOSIÇÃO LISTA TRÍPLICE Nº 57/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da *Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5*, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG e Procuradoria-Geral do Município - PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, que tornou público a escolha das unidades escolares regulares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caucaia pelos candidatos aprovados e integrantes do cadastro reserva da Seleção Pública oriundos do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023, que trata do provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e SECRETÁRIO ESCOLAR, para composição das listas tríplices; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, II e art. 15, da Lei Municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010; **RESOLVE: 1. TORNAR PÚBLICO**, a lista tríplice dos candidatos ao cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, com base na ordem de classificação da seleção pública oriunda do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023 e escolha das unidades escolares realizadas pelos candidatos, nos termos do Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, conforme anexo único, parte integrante deste edital, para posterior indicação pelo Chefe do Poder Executivo. 2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 29 de maio de 2024. **SÉRGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

ANEXO ÚNICO EDITAL COMPOSIÇÃO LISTA TRÍPLICE Nº 57/2024

ESCOLA	EEIEF DOMINGOS ABREU BRASILEIRO
CARGO	SECRETÁRIO ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
151	MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA
159	MARIA ROSIANE OTAVIANO DA SILVA CARDOSO
173	ANA CLÁUDIA DE MENEZES SILVA

ESCOLA	EEIEF INÁ ARRUDA
CARGO	SECRETÁRIO ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
50	EDUARDO JEFFERSON SANTANA DA SILVA
102	MARIA ZENILCE PAIVA DE ALENCAR
175	FRANCISCO WELINGTON SOARES MORAES

ESCOLA	EEIEF TECLA GONZAGA SALES
CARGO	SECRETÁRIO ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
81	FRANCISCO OSVALDO CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 60/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024. RECONHECE DESPESAS ARROLADAS COMO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO o ordenamento dos art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que justificam o procedimento de Reconhecimento de Dívida **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO que conforme 3º termo de aditivo ao contrato nº 2023.09.28.01/001 -SEFIN está em vigência até 21 de outubro de 2024; CONSIDERANDO que a Empresa **HOW BE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA** prestou serviço em dezembro de 2023 regularmente; CONSIDERANDO que a despesa listada abaixo não foi regularizada; **RESOLVE:** Art. 1º Reconhecer como legítimo e de responsabilidade o débito, em favor da empresa HOW BE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 31.261.468/0001-63, conforme contrato nº 2023.09.28.01/001 – SEFIN, no valor TOTAL de **R\$ 66.928,52** (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos):

FONTE	HISTÓRICO	VALOR (R\$)
1.500.0000.00	DEZEMBRO DE 2023	66.928,52
	TOTAL =	66.928,52



Art. 2º O pagamento será efetuado, após o processamento normal, na Prefeitura, devendo seguir a respectiva ordem: solicitação, autorização, empenho da despesa e liquidação do processo. Art. 3º Os dispêndios em causa deverão ser empenhados como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 05.01 – Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. **Projeto atividade:** 04.122.0161.2.007.0000 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. **Natureza:** 3.3.90.92.00. **Natureza da despesa:** Despesas de exercícios anteriores. **Fonte de recurso:** 1.500.0000.00 - recursos não vinculados de impostos. **Ordenador de despesas:** Kariana Figueiredo Martins Miranda. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **DATA:** 03 de junho de 2024. **Registre-se, publique-se e cumpra-se. BRUNO LIMA PIMENTA - Secretário Adjunto - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**EXTRATO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.04.11.01.05 – SEINFRA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.04.11.01 – DIV. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, estabelecida na Rua Humberto Morona n.º 185, Cristo Rei, CEP 80050-420, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.340.993/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima, portador do CPF n.º *.957.839-**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2022.04.11.01.05 por mais 12 (doze) meses, com renovação do valor do Contrato, ficando o término previsto para o dia 30 de maio de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2024. **ASSINAM O TERMO:** André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, Hugo Henrique Aurélio de Lima - CONTRATADA. **TESTEMUNHAS:** Enaile Sousa Lima de Castro e Herica dos Santos Lima. Paulo Sérgio de Castro Nogueira – VIST. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.****

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE**PORTARIA**

PORTARIA N.º 49, DE 03 DE JUNHO DE 2024. DELEGA A SERVIDORA, THATIANA FREITAS MORAIS VIEIRA, A COMPETÊNCIA DE LIQUIDAR AS DESPESAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. O Presidente do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 1.352 de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inciso II, do artigo 4º da Lei Complementar n.º 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar n.º 49 de 17 de outubro de 2017. **CONSIDERANDO** a necessidade da gestão, referente aos atos de liquidação de despesas. **RESOLVE:** **Art. 1º. DELEGAR,** a servidora **THATIANA FREITAS MORAIS VIEIRA**, matrícula **83165**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, a competência de Liquidar as Despesas, na forma da Lei Orgânica e demais normas aplicadas; **Art. 2º.** A servidora supracitada no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, não recaindo responsabilidade sobre o Secretário, quando o mesmo utilizar da competência delegada nesta portaria; **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, em 03 de junho de 2024. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia – IMAC.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2023.11.22.01 - SME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE 16 (DEZESSEIS) ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **VENCEDOR ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 08.237.585/0001-70, COM VALOR GLOBAL: 21.018.113,68 (vinte e um milhões, dezoito mil, cento e treze reais e sessenta e oito centavos).** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas aos: **Projeto/Atividade: 0822.12.361.0033.1.024.0000 - ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.540.0000.00 – 1.541.0000.00 – 1.543.0000.00; Projeto/Atividade: 0822.12.365.0027.1.025.0000 - ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.540.0000.00 - 1.541.0000.00 - 1.542.0000.00; Projeto/Atividade: 0821.12.361.0035.2.073.0000 - ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.550.0000.00. CAUCAIA, 03 de junho de 2024. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SME.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL. A Agente de Contratação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimentos dos licitantes e demais interessados o Resultado de Julgamento Final, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2023.11.22.01 – SME**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE 16 (DEZESSEIS) ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, que declara que dá análise procedida, restou como **CLASSIFICADA** a empresa: **1º lugar - ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, com o Valor Global de **R\$ 21.018.113,68 (vinte e um milhões, dezoito mil, cento e treze reais e sessenta e oito centavos)**. Detalhes do resultado encontram-se nos autos do procedimento licitatório, arquivado e disponível para vistas no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Bairro Padre Romualdo - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, ou ainda no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou através de solicitação enviada para o e-mail: cplseinfra@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 03 de junho de 2024. **EMANUELA DOS SANTOS LIMA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.29.10 – 06 SETCULT TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.29.10. - DIVERSAS. OBJETO: SERVIÇOS DE PROVIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À REDE DE INTERNET CONTEMPLANDO O PROVIMENTO MULTISSERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SOFTWARES DE GESTÃO EM MUNICÍPIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA: 32.01.04.122.0161.2.131.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA / 3.3.90.40.00. EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 17.647,80 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). CONTRATADA: MEGA INFRA SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 07.525.262/0001-19. REPRESENTADA POR ANTÔNIO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MAIO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES – CÍCERO GOES FEITOSA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.11.01-DIV. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.11.01-02**, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA TAXA POR TRANSAÇÃO (TRANSACTION FEE) VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE; CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO, TEM POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.1220161.2.131.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2024. PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. ASSINAM: CÍCERO GOES FEITOSA – ORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE E WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, REPRESENTADO PELO SR. HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA.**

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.11.01-DIV. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.11.01.03**, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA TAXA POR TRANSAÇÃO (TRANSACTION FEE) VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE; CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO, TEM POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.122.0161.2059.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;**



FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE MAIO DE 2024. PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **ASSINAM:** ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – ORDENADORA DA **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** E **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, REPRESENTADO PELO SR. HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Emília de Sousa Campos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

Alexandre Sobreira Cialdini

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Lorena de Alencar Forte Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055